

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b> Tribunal de Justiça do Estado do Pará			<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 04.567.897/0001-90	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza				
<b>CIDADE</b> Belém	<b>U.F.</b> PA	<b>C.E.P.</b> 66.613-710	<b>DDD/TELEFONE</b> (91) 3205-3000	<b>EA - Esfera Administrativa</b> Estado
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS			<b>CARGO</b> Desembargadora Presidente	<b>MATRÍCULA</b> 1309

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC			<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 05.054.937/0001-63	
<b>ENDEREÇO</b> Rodovia Augusto Montenegro, s/n, KM 10				
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> ROSSIELI SOARES DA SILVA	<b>MATRÍCULA</b> 5969189-1	<b>CARGO</b> Secretário de Educação		

### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA</b> Projeto Acreditar no Amanhã	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b> 60 meses
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b> Traslado de crianças de Santana do Aurá às escolas do Governo do Estado do Pará e Escola Salesiana do Trabalho.	
<b>OBJETIVO:</b> O objetivo principal deste acordo é facilitar o acesso à educação regular e profissionalizante para as crianças da Comunidade de Santana do Aurá, garantindo-lhes o direito à educação e contribuindo para o seu desenvolvimento integral e melhoria da qualidade de vida das crianças, adolescentes e familiares, prevenindo que esses menores venham a fazer parte da estatística do Judiciário.	
<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b>	

Diante da grave situação por que passa o nosso país, a miséria aumenta em proporções catastróficas, especialmente em regiões mais carentes como a Amazônia, verdadeiro continente em extensão, riquezas incomensuráveis e pobreza do povo. Somos um país solidário, especialmente os paraenses, o que nos faz sensíveis e fraternos com o próximo.

O Conselho Nacional de Justiça - CNJ tem orientado o judiciário pátrio ao engajamento consciente por meio de planejamento adequado para minorar este panorama econômico-social que abate o povo. **Nesse sentido, o TJPA instituiu o Comitê de Ação Social e Cidadania, pela Portaria nº 1.655/2017-GP.**

Considerando que trabalho social voluntário vindo sendo desenvolvido por alguns anos, junto à Comunidade Santana do Aurá, com ações em datas festivas, tais como: páscoa, dia das mães, dia das crianças, e Natal entre outras e, verificando-se a necessidade de medidas mais efetivas, o Comitê decidiu ampliar essas ações de forma permanente na área social e cultural junto a essa comunidade, com o objetivo de contribuir para proporcionar uma vida mais digna às crianças da comunidade e a seus familiares, visto a inegável pobreza e pela triste realidade de quem sobrevive com o que encontra em meio ao lixo que ainda é depositado no local.

Nesse sentido, Santana do Aurá é uma comunidade distante e muitas vezes carente de acesso aos serviços básicos, incluindo educação. Este projeto visa diminuir as barreiras geográficas que impedem o acesso à educação, proporcionando meios de transporte seguro e confiável para as crianças dessa comunidade.

### 3. METAS A SEREM ATINGIDAS

- Realizar o traslado diário das crianças de Santana do Aurá às escolas do Governo do Estado do Pará e Escola Salesiana do Trabalho;
- Reduzir a taxa de evasão escolar na comunidade de Santana do Aurá;
- Desenvolver oportunidades e atividades profissionalizantes para os adolescentes e seus familiares, desenvolvendo uma economia local;
- Proporcionar acesso das crianças em idade escolar na comunidade; e
- Garantir a segurança e o bem-estar das crianças durante o traslado.

### 4. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento serem alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do instrumento de parceria.

### 5. METODOLOGIA

- Identificação das crianças elegíveis para o transporte;
- Estabelecimento de rotas e horários de traslado;
- Manutenção regular do veículo utilizado para o transporte;
- Supervisão e acompanhamento contínuo do processo de traslado; e

- Comunicação eficaz com as famílias das crianças envolvidas.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO**

Unidade Demandante:

Dados do fiscal do instrumento de parceria:

Nome: Helena Vasconcelos de Borborema Brasil

Matrícula: 191663

Sector: Comitê de Ação Social e Cidadania do TJPA

## **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O instrumento a ser firmado terá vigência de 60 (meses), contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por interesse das partes.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DO TJPA**

- Coordenar o processo de identificação das crianças elegíveis para o transporte;
- Fornecer uniformes escolar para as crianças elegíveis para o transporte;
- Estabelecer as rotas e os horários de traslado em colaboração com a SEDUC;
- Monitorar o desempenho acadêmico e o bem-estar das crianças beneficiadas pelo projeto;
- Fornecer alimentos oriundos de ações sociais desenvolvidas pelo Comitê de Ação Social e Cidadania, para posterior preparo pela Escola Salesiana do Trabalho; e
- Realizar avaliações periódicas do impacto do projeto na comunidade de Santana do Aurá.

### **8.2. OBRIGAÇÕES DA SEDUC**

- Disponibilizar o bem móvel para realização do traslado das crianças;
- Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;
- Utilizar o bem móvel objeto do Acordo de Cooperação Técnica, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade específica de transporte de estudantes e demais atividades relacionadas a Comunidade de Santana do Aurá, por sua inteira conta e responsabilidade;
- Arcar com a mão-de-obra habilitada responsável pela condução do bem móvel;
- Realizar e arcar com as despesas concernentes ao uso, conservação manutenção preventiva, e corretiva do veículo.
- Supervisionar o processo de traslado e garantir a segurança das crianças.

## **9. DOS RECURSOS**

Não haverá repasse de recursos no instrumento a ser celebrado, devendo cada um dos partícipes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria.

## **10. DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Na qualidade de representante legal dos partícipes, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.